



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.938 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.**

*Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.511 de 09 de outubro de 2009,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de outubro de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 1938 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	500.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
3001.101220202.051	3.3.90.10-01		20.160,00
3001.101220202.052	3.1.90.13-01		154.560,00
3001.101220202.053	3.3.90.49-01		13.280,00
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		312.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.  
Em, 09 de outubro de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete